

Art. 3º Os servidores da CGJ Filipe Fernandes Silva, João Batista Alves dos Santos, Mara Carmen de Abreu Mazzoni e Tayná Pereira Amaral ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Arinos prestarão integral apoio aos Juizes Auxiliares e à equipe de Técnicos da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.832/CGJ/2023

Determina a realização de Inspeção Técnica na 3ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1016863-74.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na 3ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Mariana de Lima Andrade, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ Antônio Carlos Carvalho de Oliveira e Carla Valicek ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores da Comarca de Juiz de Fora prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.833/CGJ/2023

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0480662-43.2023.8.13.0000, designando os servidores efetivos e estáveis Paula Calazans Guimarães e Michel Geraldo Salomão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça